



PROCESSO	487891/2017
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Aprovação do Relatório e Voto Fundamentado

**DELIBERAÇÃO Nº 65/2019 - CED-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 28 de maio de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

**DELIBERA:**

I – Pela aprovação do Relatório e Voto Fundamento apresentado pelo Relator, Conselheiro Everson Martins, no sentido de aplicar ao profissional a penalidade de advertência reservada, diante da infração prevista no art. 18, VI, da Lei n. 12.378/2010, e da violação à regra 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;

II – Encaminhar o referido processo à apreciação e julgamento do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Everson Martins.

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2019.

**ROSANA SILVEIRA**  
Coordenadora

**CLAUDIA ELISA POLETTTO**  
Coordenadora Adjunta

**EVERSON MARTINS**  
Membro

Handwritten signatures of Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto, and Everson Martins over horizontal lines.